

EDITAL nº 009/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DA POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO
DE EGRESSO - FUNDAÇÃO ESPERANÇA – IESPES
CURSO DE FISIOTERAPIA**

O Instituto Esperança de Ensino Superior – IESPES, torna público o lançamento do presente Edital e convoca os (as) egressos (as) do curso de Fisioterapia para participarem do processo de seleção da **Política de Valorização do Egresso do Curso de Fisioterapia** para atuarem na Clínica-Escola do Curso de Fisioterapia.

1. DO OBJETO

1.1 A Política de Valorização do (a) Egresso do **IESPES**, abre o processo seletivo para **preenchimento de vagas para Fisioterapeutas egressos do IESPES, que prestarão serviços de fisioterapia, com atuação na Clínica-Escola do Curso de Fisioterapia do IESPES.**

1.2 A Política de Valorização do (a) Egresso (a) visa oferecer campo de atuação para acadêmicos recém-formados (as) no curso de Fisioterapia, preparando-os para adentrarem ao mercado de trabalho devidamente capacitados (as), aprimorando as competências de atendimento clínico, já que o IESPES se preocupa com a função social de cada curso oferecido.

2. DAS VAGAS E ETAPAS DA SELEÇÃO

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga (turno matutino), na área de Fisioterapia em Traumatologia, a profissionais fisioterapeutas egressos do Curso de Fisioterapia – IESPES.

2.2 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

1ª ETAPA: Envio de Documentação

- 1) **Currículo Lattes;**
- 2) **Cópia do diploma de Bacharel em Fisioterapia pelo IESPES, ou declaração de conclusão do referido curso;**
- 3) **Cópia da Carteira Profissional emitido pelo Conselho Regional de Fisioterapia**
(Na impossibilidade de apresentar a cópia da carteira profissional, decorrente da demora na expedição, será aceita uma Declaração emitida pelo Conselho Regional de Fisioterapia da Inscrição do candidato, ou documento comprobatório do processo de solicitação. Nesse caso o candidato deverá apresentar a carteira no ato da assinatura do contrato, para que esse seja efetivado).

INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES

Recredenciado pela Portaria MEC nº 2.134, de 11/12/2019, publicada no D.O.U de 12/12/2019

- 4) **Certidão Negativa** emitida pelo Conselho Regional de Fisioterapia da 12ª região, em 2025;
- 5) **Histórico Escolar da Graduação;**
- 6) **Termo de consentimento com informações do tratamento de dados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD (Anexo 2).**

Datas para o envio dos documentos: 17/07/2025 a 21/07/2025

Enviar para o e-mail em PDF único: fisioterapia@iespes.edu.br

A Fundação Esperança/IESPES declara que atua em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, fica assegurado o sigilo de todas as informações e documentos fornecidos pelo candidato, em função deste edital, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas pelos órgãos governamentais.

DATA DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA 2ª ETAPA: 24 de julho de 2025.

• **2ª Etapa: Entrevista**

Período: 28 de julho de 2025.

Local: Coordenação do Curso de Fisioterapia – CAMPUS III do IESPES.

DATA DO RESULTADO FINAL: 29 de julho de 2025, com divulgação no site institucional.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O (A) egresso (a) será vinculado a um Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto será a prestação de serviços especializado em Fisioterapia, na Clínica-Escola de Fisioterapia, (Razão social: Fundação Esperança-Matriz, CNPJ nº 05.409.222/0001-86), sendo da sua responsabilidade emitir Nota Fiscal de Serviços na Prefeitura do Município de Santarém, como pessoa física ou como pessoa jurídica e, apresentar cópia à coordenação da Clínica-Escola de Fisioterapia. A nota fiscal deverá ser emitida no CNPJ da **Fundação Esperança-Matriz (05.409.222/0001-86).**

INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES

Recredenciado pela Portaria MEC nº 2.134, de 11/12/2019, publicada no D.O.U de 12/12/2019

No ato do pagamento será feita a retenção devida, conforme estabelecido na legislação vigente, aplicada a instituições sem fins lucrativos. Pessoa física – retenção fiscal e previdência. Pessoa jurídica – simples nacional – ISS.

O (a) egresso (a) realizará o atendimento ao público de acordo com o serviço contratado e a tabela de preços estabelecida pela instituição Contratante. Será remunerado na base de 50% (cinquenta por cento) do valor bruto referente aos serviços realizados, ficando os 50% (cinquenta por cento) restantes destinado à Fundação Esperança para custear as despesas administrativas e operacionais.

Os valores estabelecidos com vigência para 2025.2 para os atendimentos em Traumatologia-ortopedia (solo ou hidroterapia) serão de R\$ 70,00 (setenta reais), havendo a possibilidade de fechamento de pacotes com descontos, quando o paciente assim preferir. Esses valores serão praticados para a comunidade em geral.

O (a) egresso (a) deverá fazer atendimento ao público anteriormente citado, o qual contempla adolescentes, jovens adultos, adultos intermediários e idosos.

O (a) egresso (a) selecionado estará sujeito as normas internas da Clínica Escola de Fisioterapia, garantindo dessa forma a consolidação das práticas clínicas enquanto experiência;

O Contrato de Prestação de Serviço estabelecido com o (a) egresso (a) selecionado (a) terá duração de 06 (seis) meses, com início da vigência após a assinatura do contrato. No período da vigência do Contrato suas atividades estarão sujeitas à avaliação da Coordenação da Clínica de Fisioterapia, considerando a demanda de atendimentos, elogios, reclamações etc.,

O (a) egresso (a) participará, quando solicitado, de atividades externas relacionadas à Clínica-Escola de Fisioterapia.

Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Direção do IESPES, Coordenação do curso de Fisioterapia, Coordenação da Clínica-Escola de Fisioterapia, Coordenação da Clínica Esperança e Superintendência da Fundação Esperança.

Santarém, 30 de junho de 2025.

Fernando do Valle
Superintendente da
Fundação Esperança

Quézia Xabregas
Diretora do IESPES

Marina Taketomi
Coordenadora do Curso de
Fisioterapia do IESPES

Nayara Santiago
RT da Clínica-Escola de
Fisioterapia do IESPES

ANEXO 1 - CALENDÁRIO DO PROCESSO PARA SELEÇÃO 2025/2

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	30/06/2025
1ª Etapa: Entrega de Documentação	17/07/2025 a 21/07/2025
Publicação dos candidatos aptos à 2ª etapa	24/07/2025
2ª Etapa: Entrevista	28/07/2025
Publicação do resultado	29/07/2025
Assinatura de contrato	30/07/2025
Período da prestação do serviço	01/08/2025 a 31/01/2026

INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES

Recredenciado pela Portaria MEC nº 2.134, de 11/12/2019, publicada no D.O.U de 12/12/2019

**ANEXO 2 – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS PARA ENVIO DE CURRÍCULO E RESPONSABILIDADE**

O presente Termo visa registrar a manifestação do consentimento, livre e inequívoco dos dados pessoais informados pelo CANDIDATO (A) (titular dos dados pessoais) para tratamento e armazenamento pela FUNDAÇÃO ESPERANÇA, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, nos termos da Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O (A) CANDIDATO (A) aceita e concorda que FUNDAÇÃO ESPERANÇA utilize, para fins específicos de critérios de recebimento de currículo, avaliação e seleção, em eventual recrutamento para participação de processo de admissão ao seu quadro de colaboradores, os dados pessoais, acadêmicos, profissionais, bem como dados sensíveis eventualmente fornecidos.

O (A) CANDIDATO (A) autoriza que o currículo e as informações cadastradas fiquem armazenadas em banco de dados pelo prazo de 01 (um) ano, caso não ocorra a contratação.

O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do (a) CANDIDATO (A), ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado.

Após o período de 01 (um) ano, sem que ocorra a contratação, ou ainda no caso de revogação deste Termo de Consentimento, haverá o encerramento do tratamento dos dados pela FUNDAÇÃO ESPERANÇA, com a eliminação dos dados armazenados em seu banco de dados, ressalvadas as hipóteses em que por obrigações legais e regulatórias, inclusive das previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018– Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a FUNDAÇÃO ESPERANÇA, deva mantê-los para a realização de todas as ações relacionadas ao tratamento após o seu término.

No caso de contratação do (a) CANDIDATO (A), os dados coletados e tratados, fornecidos juntamente com a documentação de admissão, serão compartilhados com o Setor de Pessoal da FUNDAÇÃO ESPERANÇA, para providências legais e administrativas quanto a contratação.

A FUNDAÇÃO ESPERANÇA se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FUNDAÇÃO ESPERANÇA comunicará ao (a) CANDIDATO (A) e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao (a) CANDIDATO (A).

A FUNDAÇÃO ESPERANÇA poderá ser contactada através do e-mail recursoshumanos@fundacaoesperanca.org, pelo CANDIDATO, para que, através desse canal, exerça os seus direitos como titular de dados, de solicitar correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, e ainda a possibilidade de revogação deste Termo de Consentimento.

O (A) CANDIDATO (A) (TITULAR DE DADOS) ao enviar seu curriculum para FUNDAÇÃO ESPERANÇA pelo endereço eletrônico trabalheconosco@fundacaoesperanca.org, declara ser de sua inteira responsabilidade o conteúdo dos dados informados para envio do currículo, assim como a veracidade das informações enviadas, bem como declara expressamente seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, concordando que seus dados sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas ao recebimento do curriculum, sua avaliação, seleção e, para participação em processo de admissão para fazer parte do quadro de colaboradores da FUNDAÇÃO ESPERANÇA.

Santarém, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato